



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 062/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PERMANÊNCIA E TRANSPORTE – 4ª CHAMADA ESTUDANTE ATLETA – 2ª CHAMADA

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, pelo presente edital, a 4ª chamada da Seleção dos Estudantes para os Auxílios da Assistência Estudantil – Auxílio Permanência, Auxílio Transporte - Distante mais de 20 km do *Campus*, Auxílio Transporte - Distante menos de 20 km do *Campus* e a 2ª chamada da seleção dos estudantes para o Auxílio Estudante Atleta.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1.	Bruno Brauner Sioqueta
2.	Carlos Juliano Scherer
3.	Graciele Larisse Francisco Horlle
4.	Ivanete Feles
5.	Kellen Êmily Sampaio Cunes
6.	Lauren Valau Marafiga
7.	Lorran Trindade da Costa
8.	Maiqui de Castro Martins
9.	Matheus Henrique S. Oliveira
10.	Nathalia Saraiva Abbadie
11.	Paola Guerin Cabral
12.	Tiany Fagundes Pereira
13.	Yasmin Silva de Almeida

AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante mais de 20 km do *Campus*

1.	Crisllen Flores Baxinski
2.	Eduardo Carvalho Acosta
3.	Julia Garcia de Oliveira
4.	Leonardo Reis dos Santos
5.	Renato Dias da Costa
6.	Vitor Chimelo Buzata

AUXÍLIO TRANSPORTE – Distante menos de 20 km do *Campus*

1.	Carlos Alberto de Oliveira Noronha
2.	Francini dos Santos Erkmann
3.	Henrique de Oliveira Martins
4.	Lauren Spolaor Ausani
5.	Natiele Camargo Pereira
6.	Sara da Silva da Silva

AUXÍLIO ESTUDANTE ATLETA

1.	Débora Silveira Massen
----	------------------------

Os estudantes selecionados deverão comparecer ao Serviço de Auxílios e Bolsas no período de **01 a 09 de outubro de 2018** para assinar TERMO DE COMPROMISSO e informar o número do seu CPF e dados bancários de sua conta corrente, para que seja efetivado o seu cadastro para pagamento do Auxílio.

A conta bancária informada pelo estudante beneficiado deverá ser individual e ter como titular o próprio estudante (com o CPF do mesmo). Não poderá ser conta conjunta, pois o Sistema de Administração Financeira não reconhece essas informações, inviabilizando, assim, a realização do repasse financeiro.

O pagamento do(s) Auxílio(s) dar-se-á a partir do mês de setembro de 2018.

São Vicente do Sul, 27 de setembro de 2018.



JOÃO FLÁVIO COGO CARVALHO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Portaria 1867/2016

